

# CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 57.264.533/0001-06  
Espírito Santo do Turvo – SP

## LEI COMPLEMENTAR Nº 261, DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

(De autoria da Mesa da Câmara Municipal)

**“Dispõe sobre a revisão anual dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal”.**

JOÃO ADIRSON PACHECO, PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ELE promulga e sanciona a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

**Artigo 1º** - O subsídio mensal dos vereadores que compõem a Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, fixado pela Lei Complementar nº 215, de 06 de abril de 2012 e alterado pela Lei Complementar n. 245, de 20 de janeiro de 2014, fica revisto, a partir de 1º de janeiro de 2015 em 6,41%, índice adotado pelo Governo Federal e pela Administração Municipal para a revisão do salário dos servidores, na forma da Lei.

**Parágrafo 1º** - O subsídio mensal dos Vereadores do Município fica fixado em R\$ 2.147,49 (dois mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos), em parcela única;

**Parágrafo 2º** - O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal fica fixado em R\$ 3.022,39 (três mil e vinte e dois reais e trinta e nove centavos), em parcela única;

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.



# CÂMARA MUNICIPAL


CNPJ 57.264.533/0001-06  
Espírito Santo do Turvo – SP

**Artigo 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.015.

P. M. Espírito Santo do Turvo - SP, 16 de janeiro de 2015.

  
JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob  
nº 261 Em 16/01/2015  
lei nº - fls nº 39 Livro nº 01  
O Publicado por afixação, no Quadro da  
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei  
orgânica Município Espírito Santo do Turvo  
  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico

